Plano Anual de Atividades – Museu do Futebol PRONAC n. 177.453

Termo de Referência

EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA "CLÁSSICO É CLÁSSICO E VICE-VERSA"

1. OBJETO

Contratação de empresa e/ ou profissional especializado para de serviço de composição de trilha sonora e locução para vídeo de até 8' e mixagem e tratamento de som de material com duração de 15' para exposição temporária "Clássicos é Clássico e Vice-versa", a ser sediada no Museu do Futebol – São Paulo / SP.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Desenvolvimento de trilha sonora original para vídeo de até 8 minutos.
- Reunião com a equipe do Museu do Futebol para briefing;
- Criação e produção de trilha original;
- Gravação em estúdio digital com instrumentos eletrônicos e/ ou acústicos;
- Criação e produção de efeitos sonoros, ambiências e ruídos / sound design;
- Edição, mixagem e pós-produção de áudio;
- Entrega e doação de fonograma ao Museu do Futebol.

2.2 - Contratação e gravação de locução.

Seleção de dois narradores(as) para locução final de vídeo de até 8';

- Gravação das locuções, conforme roteiro a ser enviado pela CONTRATANTE / DIRETOR E EDITOR DO VÍDEO;
- Mixagem final.

2.3 Mixagem e tratamento de som – músicas de torcidas com até 15 minutos.

- Tratamento de som para equalizar e adaptar material sonoro para instalação expositiva.
- Mixagem das músicas para instalação, adequando conforme indicações da curadoria e equipe de programação de interativo expositivo.

3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- 3.1. A equipe do Museu do Futebol indicará o gestor que deverá acompanhar e atestar a realização dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- 3.2. Os serviços produzidos em meio magnético e digital deverão ser gerados em aplicativos compatíveis com os utilizados pela CONTRATANTE e DIRETOR E EDITOR DO VÍDEO, no caso Tadeu Jungle da Academia do Cinema.
- 3.3. Todos os produtos e documentação gerada durante o processo deverão ser entregues à equipe da Diretoria de Conteúdo, Salvaguarda e Comunicação do Museu do Futebol no final do contrato, vindo a integrar o acervo do Museu do Futebol.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

5. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço. As propostas devem ser apresentadas em papel timbrado, informando o valor total bruto (incluindo impostos e taxas), condições de pagamento e a proposta com validade mínima de 30 dias.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação do serviço será efetuado 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal atestada pelo Núcleo Requisitante for recebida pelo Núcleo Financeiro do Museu do Futebol, ou seja, notas recebidas entre os dias 01 e 15 o pagamento ocorrerá no dia 25 do mesmo mês, notas fiscais recebidas entre os dias 16 e 31 o pagamento ocorrerá no dia 10 do mês seguinte.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre CONTRATANTE e a CONTRADADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários,

adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.

A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

O IDBrasil se reserva o direito de cancelar ou suspender este processo de contratação.